

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 33/2017

Termo de Rescisão Bilateral do Contrato de Prestação de Serviços n.º 33/2017, então celebrado entre o Município de Peixoto de Azevedo/MT e a empresa Willian Resplandes Matias.

Por este instrumento de distrato unilateral, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 03.238.631/0001-31, com sede na Rua Ministro César Cals, n.º 226, Centro, em Peixoto de Azevedo-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 3.462.335-07 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 408.557.409-49 residente e domiciliado no Município de Peixoto de Azevedo-MT, a seguir denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **WILLIAN RESPLANDES MATIAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.957.858/0001-32, com sede a Rua Argentina, n.º 634, Bairro Mãe de Deus, em Peixoto de Azevedo/MT, denominada simplesmente **DISTRATADA**, mediante a imposição das seguintes cláusulas resolutivas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 - Fica rescindido, por decisão bilateral, o objeto inicialmente contratado, ficando a parte desobrigada da continuidade da prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2 - Após a contratação de origem, houveram investimentos no parque de informática e em outros segmentos vinculados ao objeto inicialmente contratado, que levou a reavaliação dos critérios de conveniência e oportunidade de manutenção do instrumento na forma inicialmente estabelecida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3 - A presente rescisão contratual fundamenta-se nos artigos 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO SALDO DE EMPENHO:

4 - Fica autorizada a anulação do saldo de empenho eventualmente remanescente e vinculado ao contrato de origem.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

5 – Fica ratificada as demais condições do termo rescindo, especialmente quanto ao foro competente para dirimir eventuais dúvidas e questões remanescentes.

6 - E por amparado nos termos da Lei, será expedido o presente para registros e providências administrativas necessárias.

Peixoto de Azevedo/MT, 17 de abril de 2.018.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Município de Peixoto de Azevedo
Distrante

WILLIAN RESPLANDES MATIAS

Empresa
Distratada

Testemunhas:

1. _____

CPF. n.º: _____

2. _____

CPF. n.º: _____